



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JOÃO NEIVA (ES)
AUTARQUIA MUNICIPAL
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988**

PORTARIA Nº 155, de 22 de dezembro de 2025.

**NOMEIA SERVIDORES COMO FISCAIS DO
CONTRATO Nº 36/2025 REFERENTE A ARP
nº 029/2025**

O Diretor Geral do do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal nº 9.550/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ISABELLA M. C. SPINASSÉ**, como Fiscal Titular e como suplente o servidor **JOSMAR DE OLIVEIRA VIAL**, referente ao processo de ARP nº 29/2025, Lote 36, oriundo do P.E nº 006/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de vidrarias e insumos de laboratórios, licitado pelo CISABES **para atender ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva-ES**.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos pré-irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – JOÃO NEIVA (ES)
AUTARQUIA MUNICIPAL
LEI DE CRIAÇÃO N°. 1.388 de 01/08/1988**

- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 22 de dezembro de 2025.

**EMERSON BRANDÃO ALMEIDA
Diretor Geral do SAAE/JN
Decreto Municipal nº 9.550/2024**